



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 167/2011

DATA: 05.10.2011

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de RATEIO de custeio das despesas de manutenção e Contrapartida para execução de projeto e Programas proveniente de Convênios Federais para o Exercício Financeiro de 2012, do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, e da outras providencias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU, E EU, CLAUDEMIR FREITAS, PREFEITO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio de custeio das despesas de manutenção e Contrapartida para a execução de Projetos e Programas de Convênios Federais do ***Consórcio Público dos Municípios do Procaxias- COMPRO.***

ARTIGO 2º - O MUNICÍPIO repassará ao *Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO*, recursos financeiros a título de rateio para custeio de despesas de manutenção o valor aprovado e homologado em assembléia na data de 22 de setembro de 2011, o valor total para o Exercício de 2012 de R\$ 42.348.00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais), nos prazos previsto em estatuto e demais normas aplicáveis conforme Anexo I integrante.

ARTIGO 3º - Fica o MUNICÍPIO autorizado ainda a repassar o valor de R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais), relativo à *Contrapartida para execução do Convenio para Implantação de ATi.s – Academia da Terceira Idade do Ministério do Esporte, conforme plano de Aplicação – Anexo II integrante.*

Parágrafo único: *O pagamento do valor previsto no artigo 3º, será efetuado nos prazos e condições prevista no Contrato após de execução da Obras e Entrega de Equipamento conforme especificações do Convenio.*

ARTIGO 4º - Caberá ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Finanças supervisionar, bem como fiscalizar os repasses ao *Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO.*

ARTIGO 5º - O *Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO*, prestará contas ao ente Consorciado à Secretaria de Administração e Planejamento em conformidade com a legislação em vigor e nos prazos e condições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto e demais normas Instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ARTIGO 6º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Alteração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício de 2012 e



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**

Estado do Paraná



subseqüentes para a adequação da execução orçamentária e financeira, através de programas ações, metas físicas e financeiras através dotações específicas de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contratos de Rateio.

ARTIGO 7º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

Registre-se; Publique-se.

ANTONIO BIANCHINI
Dir. Depto. Administração e Planejamento



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 167/2011

CONTRATO DE RATEIO - Exercício de 2012 - Assembléia 22/09/2011

1 - ESPECIFICAÇÕES DA DESPESAS

Elementos de Despesas	Valor Anual /2012	Rateio Anual / Municípios
Vencimentos e Vantagens . Fixas	139.281,00	15.476,00
Obrigações Patronais	48.535,00	5.393,00
Outras despesas Variáveis _ Pessoal Civil (Hora Extra)	21.600,00	2.400,00
Material de Consumo	31,200,00	3.467,00
Serviços Consultoria	36.000,00	4.000,00
Outros serviços de Terceiros -. Pessoa Física	3.000,00	332,00
Outros serviços de Terceiros – Pessoa .Jurídica	100.200,00	11.133,00
Obrigações Tributarias e Contributivas	720,00	80,00
TOTAL	380.536,00	42.282,00
Reserva Contingência	600,00	67,00
TOTAL GERAL PARA EXERCICIO	381.136,00	42.348,00

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa
Esperança do Iguaçu, aos cinco dias do mês de
outubro do ano de dois mil e onze.**

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº 167/2011

RATEIO/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - Projetos /programas / Investimentos
Fonte Recursos : CONVENIOS
Assembléia - 22/09/2011

EXERCICIO DE 2012

Especificação / Convenio Federal	Contrapartida Consortio Municípios R\$	Obras R\$	Equipamentos R\$	Rateio MUNICÍPIOS R\$
Implantação de ATi.s – Academia de Terceira Idade – Ministério do Esporte	12.420,00	292,67	1.087,33	1.380,00
TOTAL	12.420,00	292,67	1.087,33	1.380,00

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito